



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
CNPJ Nº 08.365.017/0001-54
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 082, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

REGULAMENTA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA DIGNIDADE MENSTRUAL, ÁGUA, SANEAMENTO E HIGIENE NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 55 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o Programa Municipal de Promoção da Dignidade Menstrual, Água, Saneamento e Higiene nas Escolas da Rede Pública Municipal, com equidade a Escola Indígena do Catú dos Eleotérios .

Art. 2º. O Programa será coordenado de forma intersetorial pelas Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, podendo contar com apoio de outros órgãos e instituições parceiras.

Art. 3º. São objetivos do Programa:

- I – promover a dignidade menstrual no ambiente escolar;
- II – combater a pobreza menstrual;
- III – garantir condições adequadas de água, saneamento e higiene nas escolas municipais;
- IV – reduzir a evasão e faltas escolares relacionadas ao período menstrual;
- V – promover educação em saúde e higiene pessoal.

Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I – realizar levantamento das estudantes em situação de vulnerabilidade social;
- II – promover ações educativas sobre saúde menstrual e higiene pessoal;
- III – garantir estrutura adequada de banheiros e espaços de higiene nas unidades escolares;
- IV – acompanhar a execução das ações previstas neste Decreto.

Art. 5º. Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

- I – desenvolver ações educativas sobre saúde menstrual;
- II – apoiar tecnicamente as escolas em orientações sobre higiene e prevenção de doenças;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
CNPJ Nº 08.365.017/0001-54
GABINETE DO PREFEITO

sanitária.

Social.

menstrual.

III – realizar ações de promoção da saúde relacionadas à higiene menstrual e

Art. 6º. Compete à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência

I – auxiliar na identificação de estudantes em situação de vulnerabilidade;

II – apoiar ações de inclusão e garantia de direitos relacionados à dignidade

Art. 7º. Os kits de higiene menstrual poderão conter:

I – absorventes higiênicos;

II – sabonete;

III – lenço umedecido;

IV – bolsa organizadora;

V – outros itens definidos pela equipe técnica responsável.

Art. 8º. As unidades escolares deverão garantir:

I – acesso à água potável;

II – banheiros em condições adequadas de uso;

III – disponibilidade de sabão para higienização das mãos;

IV – papel toalha e papel higiênico;

V – recipientes adequados para descarte de absorventes;

VI – manutenção periódica das estruturas sanitárias.

Art. 9º. As ações educativas previstas neste Decreto deverão abordar:

I – saúde menstrual;

II – higiene pessoal;

III – prevenção de doenças;

IV – combate ao preconceito e estigmas relacionados à menstruação;

V – promoção da dignidade humana.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, 01 de junho de 2026.

Leandro Varela Dos Santos
Prefeito do Município de Canguaretama



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260601102505
Título	DECRETO Nº 082, DE 01 DE JUNHO DE 2026.
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	01/06/2026 10:25
Data/hora circulação	02/06/2026
Diário Oficial	Edição nº 00532, data 02/06/2026, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	LAIS ROSANE PEREIRA DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Canguaretama/RN no dia 02/06/2026 — Edição 00532. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em **getpublic.inf.br** mediante o código da matéria, na página de autenticação: **/system/autenticar-materia?materia=20260601102505&link=PMCAN**. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 06/06/2026 19:17



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260601102505**, intitulada **DECRETO Nº 082, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Canguaretama/RN.

Publicação: 01/06/2026 10:25 | **Circulação:** 02/06/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 00532, 02/06/2026 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LAIS ROSANE PEREIRA DA SILVA.**

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em **getpublic.inf.br** por meio do código **20260601102505** na página `/system/autenticar-materia?materia=20260601102505&link=PMCAN`. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 06/06/2026 19:17